



LEI N.º 1110/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|--|-------|---------------------|
| 08 - ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE SAÚDE | | |
| 10-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | SAÚDE | | |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 103010008 | GESTÃO DA SAUDE | | |
| 103010008.2.163000 | INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSSIST. FARMACEUTICA (IOAF) | | |
| 3.3.90.30.00.00.00(3516) | MATERIAL DE CONSUMO | 497 | R\$5.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 5.000,00, provenientes de Superávit Financeiro na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL